



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008
LEI Nº 268/2006 : DE: 29.06.2006

FLS.: 197

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO AO LAR ESPIRITA "VOVÓ QUERUBINA", IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, ao Lar Espírita "Vovó Querubina", para o fim específico de ser utilizado para a assistência ao Menor, o seguinte imóvel de propriedade do Município:

- Terreno localizado nesta cidade, localizado à Avenida Pedro José de Araújo, medindo 42,30 metros pela mencionada Avenida; 104,90 metros no lado direito, confrontando com a própria Prefeitura Municipal de Igarapava; 105,00 metros no lado esquerdo dividindo com a Fepasa e 36,60 metros no fundo, em confrontação com a Rua Capitão Abssay, desmembrado de área de maior porção e contendo dois prédios de tijolos e telhas, com a área construída de aproximadamente 237,05 metros quadrados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e nove de junho de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto Serviços Administrativos